PORTARIA Nº 114/2024 – GAB

Massapê do Piauí, 11 de julho de 2024.

Dispõe acerca da concessão de licença para de interesses particulares, sem remuneração, em favor do servidor efetiva JOSINALDO BRAULIO CARVALHO SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 069/2003;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado junto ao Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de interesses particulares, sem vencimentos e vantagens ao servidor **JOSINALDO BRAULIO CARVALHO SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº ***.299.293-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Gestão Pública - Auxiliar Administrativo do Município de Massapê do Piauí-PI.

Art. 2º A Licença que trata o Art. 1º, será concedida no período de 11/07/2024 à 11/07/2028.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí – PI, Estado do Piauí, em 11 de julho de 2024.

Rivaldo de Carvalho Costa
Prefeito Municipal